



#### Aditivo n.º 03 ao Contrato TRT 16ª n.º 26/2011 PA N.º 1280/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16<sup>a</sup> REGIÃO, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001 – Areinha, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa LDM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.450.493/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Sr. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA, portador do RG nº. 65.600.296-4 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 095.712.993-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme despacho de fl. 1643 do PA-1280/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº. 26/2011, de acordo com o despacho à fl. 1643 nos autos do PA supracitado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de empreitada por preço global firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 16/06/2011, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 31 de março de 2012 a 29 de abril de 2012.

9





# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 26/2011, compreendendo o período de 27 de março de 2012 a 25 de abril de 2012.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 26 de março de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO Desembargadora Presidente TRT 16ª REGIÃO

JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA LDM Construções Ltda.

Testemunhas:

1) Line Line Line Line Charles to State Line

2) Leticia Mª Costa Saraiya
Analista Judiciário
Mat. 30816921